



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital de Retificação Nº 1 ao Edital Suplementar Nº 1/2020 para ingresso no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no ano letivo de 2020, informa:

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE* PARA OS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS.**

O candidato **RECLASSIFICADO** deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da **1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE*** no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de concorrência para a qual se candidatou e foi selecionado e fazer os devidos envios dos arquivos em Sistema próprio disponível no endereço eletrônico <[www.coseac.uff.br/2020/Arquitetura](http://www.coseac.uff.br/2020/Arquitetura)>.

MODALIDADE INSCRIÇÃO		ANEXOS	Comissões de Verificação	
			Renda Familiar	Heteroidentificação
<b>A0</b>	Ampla Concorrência	Anexo I		
<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo VI Quando for o caso: Anexos VII, VIII, IX e X	
<b>L2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo VI Quando for o caso: Anexos VII, VIII, IX e X	
<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV		
<b>L6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V		

**OFF THE  
2020**

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

**A0**

**ANEXO I**

**A0**

Ampla Concorrência

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- a) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

**PRÉ-MATRÍCULA**

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

**L1**

## ANEXO II

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L1

**L1**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e
- b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do **Anexo VI**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos VII, VIII, IX e X**.

#### PRÉ-MATRÍCULA

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



**ANEXO III**

**POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L2**

**L2**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e
- b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

**VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *Online*; e
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

**VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

- a) O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por meio do preenchimento eletrônico da Declaração de renda familiar bruta mensal diretamente no sistema. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta do **Anexo VI**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos VII, VIII, IX e X**.

**PRÉ-MATRÍCULA**

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
NOTA OFICIAL Nº 8

**L5**

## ANEXO IV

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L5

**L5**

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e
- b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

#### PRÉ-MATRÍCULA

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

**L6**

## ANEXO V

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L6

**L6**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente em Instituição Pública; e
- b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição pública de origem OU
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública OU
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas.

#### VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração de Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *Online*; e
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato mp4 com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

#### PRÉ-MATRÍCULA

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



## ANEXO VI

### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS L1 e L2

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de candidatos que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- d) Para candidatos cujas famílias residem em outros Estados, devem ser enviados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.
- e) O candidato é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.
- f) Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar;

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

#### I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- b) Certidão de Nascimento dos componentes da família que não possuam um dos documentos de identificação descritos na alínea a.
- c) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).

#### II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

##### 1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

- a) **CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário** constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>
- b) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS**: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco;  
**OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL**: é um documento que todos com CPF possui. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema [acesso.gov.br](https://acesso.gov.br)
  - Aqueles que nunca retiraram CTPS deverão enviar a declaração transcrita de próprio punho conforme modelo do **Anexo X** ou enviar a Carteira de Trabalho Digital.
- c) **EXTRATOS BANCÁRIOS**: 3 meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição neste Processo Seletivo.
- d) **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2019** – ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à

Receita Federal do Brasil.

**ATENÇÃO:**

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o **CNIS referente a todos os NITs**;
- **Toda pessoa maior de 18 anos com CPF possui CNIS pois é um documento gerado automaticamente junto à Previdência Social. Sem a apresentação do CNIS não é possível fazer a verificação de renda.**

**ATENÇÃO:** Comprovação de renda a ser enviada por pessoas do núcleo familiar que trabalha ou possui renda. Os documentos a seguir devem ser enviados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo candidato e seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.

**2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):**

**a) Contracheques:** referentes aos meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2019.**

**3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

- a) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2019.**
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ** se for o caso.
- c) Extratos bancários da empresa:** 3 meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição neste Processo Seletivo.

**4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019;**
- b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, e for o caso. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019;**
- c) Declaração de Renda** conforme o modelo do **Anexo IX.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

**5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:**

- a) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2019 - ano base 2018** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- b) Declaração de Renda** conforme o modelo do **Anexo IX.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

**6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:**

- a) Declaração de Renda** conforme o modelo do **Anexo IX.** Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**
- b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019,** se for o caso.

**7. PARA PRODUTORES RURAIS:**

- a) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR):** Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- b) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2019 - ano base 2018** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;
- c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019;**
- d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019,** quando houver.



**8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:**

- a) **Extrato de pagamento de benefício do INSS:** detalhamento de crédito dos meses: **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019**. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>
- ATENÇÃO:** Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

**9. ESTÁGIO REMUNERADO:**

- a) Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Rendimentos. **Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

**10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:**

- a) Contrato (s) de locação ou do(s) recibos. **Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO 2019.**

**11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):**

- a) Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR

**12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:**

- a) Comprovante atual do recebimento do benefício. Este valor não será computado para cálculo de renda per capita familiar

**13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

- a) **Pensão Alimentícia Formal:** Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto enviar extrato bancário ou recibo com o valor recebido;
- b) **Pensão Alimentícia Informal:** enviar declaração conforme o modelo do **Anexo VII**. Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. **Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019.**

**14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:**

- a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração conforme o modelo do **Anexo VIII**. Caso não seja possível a impressão desta declaração, será aceita a transcrição de próprio punho. Em ambos os casos deverá ser assinada conforme documento de identificação do declarante. **Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019.**

**III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:**

1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º.**



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2019, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2019 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2019, em benefício de \_\_\_\_\_.

\_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que contribuí com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2019, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2019 e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2019.

\_\_\_/\_\_\_/2020



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ e recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2019, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2019 e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2019.

\_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 8

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na

\_\_\_\_\_, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e

Previdência Social - CTPS.

\_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG

(assinar conforme documento)